



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1091/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1318/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.676,51 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.30.1.500.0000000	2.032,00
Cód. red.: 401	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000	2.500,00
Cód. red.: 81	04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000	43.000,00
Sub-Total:		47.532,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000	1.110,00
Sub-Total:		1.110,00

Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271	07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 276	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000	14.200,00
Cód. red.: 287	07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.39.1.500.0000000	30.000,00
Sub-Total:		54.200,00

Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 432	08.001.08.244.0013.2190.4.4.90.51.2.500.0000000	15.834,51
Sub-Total:		15.834,51

Total Parcial Suplementado: 118.676,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 473	04.002.13.392.0010.2208.3.3.90.39.1.701.0000000	47.532,00
Sub-Total:		47.532,00

Órgão: 04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148	04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000	1.110,00
Sub-Total:		1.110,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Data: 14/03/2023 11:01:36




ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Cód. red.: 165	05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.631.0000000		30.000,00	
Órgão: 07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN			Sub-Total:	30.000,00
Unidade: 001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.: 257	07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.0000000		9.200,00	
Cód. red.: 264	07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.700.0000000		5.000,00	
Cód. red.: 278	07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.93.1.500.0000000		10.000,00	
			Sub-Total:	24.200,00
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO				
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.: 296	08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000		11.000,00	
Cód. red.: 301	08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.661.0000000		2.183,19	
			Sub-Total:	13.183,19
Órgão: 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO				
Unidade: 005 - Gabinete do Secretario e dependencias				
Anulação parcial ou total de dotação				
Cód. red.: 360	08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000		2.651,32	
			Sub-Total:	2.651,32
			Total Parcial Reduzido:	118.676,51


Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 4.195, pag. 094 - 096.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1067/2022**

DECRETO N° 1067/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1327/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 155 05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000 120.000,00

Cód. red.: 165 05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.500.1002000 45.000,00

Cód. red.: 168 05.001.10.301.0006.1012.4.4.90.52.1.500.1002000 50.000,00

Cód. red.: 176 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.36.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 130.000,00

Sub-Total: 350.000,00

Total Parcial Suplementado: 350.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1066/2022**

DECRETO N° 1066/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1326/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.095,29 (quinze mil noventa e

cinco reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000 4.095,29

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 11.000,00

Sub-Total: 15.095,29

Total Parcial Suplementado: 15.095,29

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 64 04.002.13.392.0010.1014.4.4.90.52.1.700.0000000 763,10

Cód. red.: 79 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.31.1.700.0000000 5.000,00

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.700.0000000 1.000,00

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.700.0000000 2.332,19

Cód. red.: 82 04.002.13.392.0010.2156.4.4.90.52.1.700.0000000 6.000,00

Sub-Total: 15.095,29

Total Parcial Reduzido: 15.095,29

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1091/2022**

DECRETO N° 1091/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1318/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.676,51 (cento e dezoito mil

seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.30.1.500.0000000 2.032,00

Cód. red.: 401 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.36.1.500.0000000 2.500,00

Cód. red.: 81 04.002.13.392.0010.2156.3.3.90.39.1.500.0000000 43.000,00

Sub-Total: 47.532,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 127 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.14.1.500.1001000 1.110,00

Sub-Total: 1.110,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 271 07.001.15.452.0014.2015.3.1.90.13.1.500.0000000 10.000,00

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 14.200,00

Cód. red.: 287 07.001.15.452.0014.2098.3.3.90.39.1.500.0000000 30.000,00

Sub-Total: 54.200,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 432 08.001.08.244.0013.2190.4.4.90.51.2.500.0000000 15.834,51

Sub-Total: 15.834,51

Total Parcial Suplementado: 118.676,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 473 04.002.13.392.0010.2208.3.3.90.39.1.701.0000000 47.532,00

Sub-Total: 47.532,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 148 04.005.12.365.0008.2020.3.1.90.11.1.500.1001000 1.110,00

Sub-Total: 1.110,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 165 05.001.10.301.0006.1009.4.4.90.52.1.631.0000000 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 257 07.001.15.451.0014.1080.3.3.90.39.1.700.0000000 9.200,00

Cód. red.: 264 07.001.15.452.0014.1022.4.4.90.52.1.700.0000000 5.000,00

Cód. red.: 278 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.93.1.500.0000000 10.000,00

Sub-Total: 24.200,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 296 08.001.08.244.0013.2082.3.3.90.30.1.500.0000000 11.000,00

Cód. red.: 301 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.661.0000000 2.183,19

Sub-Total: 13.183,19

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 360 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.33.1.500.0000000 2.651,32

Sub-Total: 2.651,32

Total Parcial Reduzido: 118.676,51

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 12 de dezembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1065/2022****DECRETO Nº 1065/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1325/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.645,40 (setecentos e trinta

mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.500.0000000 4.495,40

Cód. red.: 131 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.39.1.500.1001000 12.500,00

Cód. red.: 139 04.005.12.361.0008.2154.3.3.90.39.1.500.1001000 37.800,00

Sub-Total: 54.795,40

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 157 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.500.1002000 200.000,00

Cód. red.: 158 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.500.1002000 65.000,00

Cód. red.: 163 05.001.10.301.0005.2131.3.3.90.39.1.602.0000800 50.000,00

Cód. red.: 177 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000 80.000,00

Cód. red.: 179 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 200.000,00

Cód. red.: 180 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000 65.000,00

Sub-Total: 660.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

001 - Fundo Municipal de Assistencia Social

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 308 08.001.08.244.0013.2103.3.3.90.36.1.660.0000000 1.300,00

Sub-Total: 1.300,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 349 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00

Sub-Total: 3.000,00

08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 355 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.11.1.500.0000000 2.000,00

Cód. red.: 356 08.005.08.122.0013.2038.3.1.90.13.1.500.0000000 550,00

Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 4.000,00

Cód. red.: 364 08.005.08.122.0013.2065.3.3.90.39.1.500.0000000 5.000,00

Sub-Total: 11.550,00

Total Parcial Suplementado: 730.645,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação